



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 180 de 19 de abril de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 18/04/07

Processos Deferidos:

Proc. nº 6.102 de 11/04/07 e 6.505 de 17/04/07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 6.450/2007

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 80.900,80 (oitenta mil, novecentos reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Atualizada em 19 de abril de 2007.

Agência Estadual de Trabalho e Renda divulga relação de vagas

A Agência Estadual de Trabalho e Renda está disponibilizando as vagas de **auxiliar de contabilidade, professor de espanhol, mecânico de automóveis, esteticista, vendedor de serviços, manicure, trabalhador rural, instrutor de curso de cabeleireiro, garçom, cabeleireiro, vendedor em domicílio, gerente comercial, professor de inglês, vendedor - comércio de mercadorias, pedreiro de acabamento, auxiliar de serviços gerais e motorista.**

Os interessados deverão cadastrar-se gratuitamente no local, que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro e funciona de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 16:30 horas. Para o cadastro é necessário apresentar carteira de trabalho, CPF, título de eleitor e cartão de PIS/PASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de novembro de 2006 entre a Prefeitura Municipal de Valença – RJ e a empresa Forjoi Serviços e Construções Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 037/2006 – Processo Administrativo nº 14.406/2006, tendo por objeto a complementação da construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Bairro Varginha, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, em razão das fortes chuvas que caíram sobre o município e a conseqüente demora na entrega dos materiais necessários para execução dos serviços, passando o prazo de execução a ser de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de novembro de 2006 entre a Prefeitura Municipal de Valença – RJ e a empresa Forjoi Serviços e Construções Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 038/2006 – Processo Administrativo nº 14.407/2006, tendo por objeto a montagem e fornecimento de equipamentos para complementação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Bairro Cambota, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, em razão das fortes chuvas que caíram sobre o município e a conseqüente demora na entrega dos materiais necessários para execução dos serviços, passando o prazo de execução a ser de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão comunica aos interessados que a licitação a ser realizada na modalidade Pregão (Presencial), sob o nº 007/2007 – Processo Administrativo nº 3.240/2007 foi revogada, por determinação do Exmo Sr. Prefeito Municipal, atendendo a razões de interesse público.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão comunica aos interessados que a licitação a ser realizada na modalidade Pregão (Presencial), sob o nº 008/2007 – Processo Administrativo nº 3.239/2007 foi revogada, por determinação do Exmo Sr. Prefeito Municipal, atendendo a razões de interesse público.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica
Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social
Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno
Francisco Antônio Fontes da Silva
Rogério Esteves da Costa
Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego
Pedro Paulo Rodegheri

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração
Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo
Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**
Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco
VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro
2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31/03/2007, a Sra. **GILCEIA PINHO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal "Paulina Porto Silva", Nível A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 707, de 17 de abril de 2007

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Bolsa de Estudo – COEBE, em conformidade com a Lei Municipal no. 1762/99, sob a presidência da primeira:

Maria Regina Magalhães – Presidente;
Sylvania Neuba Menezes Afonso – Membro;
Maria Cely Ferreira – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 708, de 19 de abril de 2007

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Julgamento do Edital do Concurso de OSCIP.

- PRESIDENTE: Evandro Leal Figueiredo;
- MEMBRO FUNCIONÁRIO: Ana Carolina G P de Carvalho e,
- MEMBRO DA PROCURADORIA: Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 494/07 de 3 de Abril de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **25.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **6.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **10.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.366.0451.1.080 - PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **9.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais **5.000,00**
3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição FGTS **5.000,00**
3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição RPPS **5.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **20.000,00**
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Valença: Censo Agropecuário e Contagem Populacional teve início no dia 16 de abril

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) iniciou na segunda-feira, 16 de abril, o Censo Agropecuário, referente ao ano de 2006 e a contagem populacional, do ano de 2007, do município de Valença. Esta operação censitária acontecerá até o dia 31 de julho, estando a pesquisa disponível à população no dia 31 de agosto. A contagem populacional está sendo realizada em municípios com menos de 170 mil habitantes e é um importante aliado do município, já que esta informação poderá contribuir para o aumento do Fundo de Participação dos Municípios.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **32.000,00**

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **12.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **25.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **15.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **4.000,00**
06.01.12.361.0404.1.063 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **17.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **7.000,00**

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **7.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

A Paróquia Santa Rosa de Lima, no bairro Getúlio Vargas, promoverá a **Semana da Cidadania e Abriu Festal 2007, de 23 a 30 de abril**. A Semana da Cidadania, que objetiva despertar em relação ao outro e à ecologia, é uma semana recheada de mobilizações, atividades, reflexões e ações práticas enquanto que o Abriu Festal, é a culminância desse projeto, abrindo as demais festividades comunitárias da Paróquia, proporcionando confraternização aos membros da comunidade paroquial entre si e com a sociedade valenciana.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 486, de 27/03/2007."

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - O IPTU poderá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sem multa e sem juros, a partir do dia 30/04/2007.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de ABRIL de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda

Valença proporciona a inclusão digital gratuita à população

CIC de Santa Isabel será inaugurado

Através do PRODERJ (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro) em parceria com a Prefeitura Municipal de Valença e com total empenho do deputado estadual Néelson Gonçalves, o município inaugurará em breve, o Centro de Internet Comunitário (CIC) no distrito de Santa Isabel, na sede da subprefeitura local. O laboratório, com toda a infra-estrutura disponibilizada pelo município, contará com dez microcomputadores, dois monitores e poderá ser utilizado, gratuitamente, para o acesso a internet, pesquisas, além de impressão de trabalhos e aulas de informática. Funcionará diariamente das 9:00 às 17:00 horas. Depois de inaugurado, está prevista sua extensão para a escola municipal e estadual.

O CIC já é uma realidade no distrito de Conservatória, na Casa da Cultura, estando no referido distrito em fase de expansão, disse o coordenador do projeto no município, Marcelo Cardozo Silva, explicando que esta segunda fase prevê a instalação de um laboratório (com dez microcomputadores) nas escolas municipal e estadual de Conservatória e ainda, de um microcomputador com vídeo fone, na sede da subprefeitura, um microcomputador em quiosque na Rodoviária, um microcomputador no Hospital e de um microcomputador no Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO).

O próximo distrito a ter implantado o CIC será Barão de Juparanã, além de Valença/sede ser contemplada com um laboratório nas dependências da Rodoviária Princesa da Serra (Nova), além de 130 microcomputadores a serem distribuídas pelas unidades escolares. Na sede, já funciona um laboratório de informática no bairro Chacrinha.